LEI Nº 489/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de Carambeí.

Artigo. 2º - O Conselho será constituído por no mínimo 08 (oito) membros, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) um representante dos professores da educação básica pública;
c) um representante dos diretores das escolas públicas;
d) um representante dos servidores técnico – administrativos das escolas públicas;
e) dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) um representante do Conselho Municipal de Educação;
g) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos, podendo haver a recondução para o mandato subseqüente de até 50% dos membros.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo 3º - Compete ao conselho:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Artigo 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 26 de Março de 2007

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal